

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Verbete: Pindamonhangaba, 20 de junho de 1830. Autos de justificação feito a favor e requerimento de Dona Anna Joaquina da Silva

Cota:- Pindamonhangaba, AHWBA-CPO-JORF-Cx.079, Doc. 09. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais e Jurandyr Ferraz de Campos.

1838^{|1}

[Fol. 1r]

Curatela - Justificação^{|2}
Anna Joaquina da Sillva^{|3}

NOTA: o Fólio IV está em branco.

[Fol. 1r]

Juízo de Orphaons^{|1}
de Pindamonhangaba^{|2}

1838^{|3}

Escrivão
Mendonça

Auto de Justificação^{|4}
feita a favor e requerimen^{|5}
to de Donna Anna Joaqui^{|6}
na da Silva _____^{|7}
Visente Ferreira da Silva^{|8}
e seu curador _____^{|9}

Justificante

Justificados

Anno do Nassimento^{|10}
de Nosso Senhor Jesus cristo de^{|11}
mil e oitossentos e trinta e oito^{|12}
annos Aos vinte dias do mês^{|13}
de Junho do dito anno nesta^{|14}
Fazenda dos Arias da fre-^{|15}
guesia de Sam Bento do Sa-^{|16}
pucahi Mirim Termo da villa^{|17}
Real de Nossa Senhora do Bom^{|18}
Sucesso de Pindamunhangal^{|19}
Ba, e Província de Sam Paulo, ^{|20}
onde Eu escrivão de orphaons^{|21}
ao diante nomeado me acha^{|22}
va em deligencia, e sendo ahi^{|23}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

por parte da Justificante²⁴
Donna Anna Joaquina²⁵
da Silva me foi apprezen-²⁶
tado hum seu requerimen²⁷
to; de Item nelle se achava²⁸
proferido o despacho do-|| ²⁹

[Fol. 1v]

Do Juis de Orphaons o cida¹
dam Brasileiro Manuel²
Antonio dos Santos, em vir³
tude do que me pedia que o a⁴
seitase o seu requerimento⁵
Autua se e prepara se para⁶
sequimento de Sua Inqui⁷
riçam, Eu Escrivão por⁸
quanto devo e posso e Sou⁹
obrigado em razam de¹⁰
meu officio e Authori-¹¹
dade Judicial o aSentei Au¹²
tuei e preparei, e para de¹³
tudo constar fis esta autoa¹⁴
çam nelle juntei o requeri¹⁵
mento e Despacho retro que¹⁶
tudo ao diante se segue¹⁷
Eu João Leite de Men¹⁸
donça Escrivão de orpha¹⁹
nos que o escrevi|| ²⁰

[Fol. 2r]

Ill^{mo}. Senr Juis de Orffaós¹
Diz Donna Joaquina da Silva moradora²
em S. Bento deste Município *que* havendo contrahido o Sacra³
mento de Matrimonio a onze *para* doze annos com Vicente⁴
Ferreira da *Silva* houve delle três filhas das quais existem duas⁵
de nome Felicidade com 9 annos, e Maria com 5 annos su⁶
cedio porem ter se retirado por motivos menos decentes⁷
o referido *Supplicado* seu Marido da companhia da *Supplicante* sem com⁸
tudo haver entre si divorcio, e existe elle hoje no⁹
Arraial de Formigas termo da Villa de Pouzo Alegre Provin¹⁰
cia de Minas Gerais aonde tem passado miseravelmente¹¹
pelas prodegalidades que a cada passo pratica, e das quais¹²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

tem resultado sua desgraçada situação e deplora¹³
vel estado de fortuna tanto que para se sus tentar,¹⁴
e dar de comer a huma concubina que tem chega¹⁵
a comprar por enorme preço alguns objectos, e logo¹⁶
despoê delles pela metade ou pouco mais por que¹⁷
havia comprado, e assim a pouco ainda elle comprou¹⁸
tres bestas a 104\$00 reis cada huma e isto por prazo¹⁹
e logo as vendeo munto menos do seu vallor allem²⁰
disto emenços cazos identicos tem aparecido, e o que²¹
he mais he que elle Supplicado nem ao menos pode, evi=²²
tar o desbaratamento de sette escravos de entre elles,²³
alguns que a Supplicante havia tido em dote, e que forão²⁴
vendidos por modicas quantias que logo gastou²⁵
reduzindo se ao extremo de não ter hoje nem²⁶
hum animal de seo, e de viver de serviço para se=²⁷
poder manter como pois a supplican[te] teve a ruína²⁸
delle da Supplicante, e das duas enocentes filhas se por²⁹
ventura colher o Supplicado as mons alguns bens que³⁰
vai herdar pelo falecimento da May da Supplicante vem³¹
requerer a VS^a. .o recurço que em [corroído] tais recomenda³²
a ordenação L^o 4.F.103 pelo re [corroído] da prodegalidade||³³

[Fol. 2v]

do Supplicado que assim tem desbaratado todos os bens na fraze¹
da sobredita Ordenação, e cuios recurso consiste em se lhe no<=>²
mear curador que afinal entre na posse, e administra<=>³
cão dos bens, e pessoa do Supplicado e para em todo se<=>⁴
cumprir a dita Ordenação que rege o cazo, e conforme as re,<=>⁵
comemdaçoins, e proxe seguidas, e ensinadas por Borges⁶
Carneiro L^o. 1^o F 31 § 264, e seg^{es} que a Supplicante justifi<=>⁷
car os Itens que se seguem⁸

1^o ⁹

Que a Supplicante he cazada a onze para doze annos a façe da Igreja¹⁰
com o Supplicante 2^o Que dessas nupsias houve a Supplicante 3 filhos¹¹
dos quais existem prezente menos 2 que a Supplicante tem conserva¹²
do em caza de seus Thios Bibiano Teixeira Pinto, e Francisco¹³
Fernandes da Silva que de dó as recolherão para sua caza¹⁴
3^o Que a 6 para 7 annos se separou o Supplicado da Supplicante, e exis-¹⁵
te hoje no Arraial de Formigas amancebado, e reduzido a ulti¹⁶
ma miseria pelas prodigalidades que sempre há praticado,¹⁷
e sobre as quais deporão as ttestemunhas sirconstanciadas<=>¹⁸
mente 4^o Que o supplicante tem despois disto morado em com<=>¹⁹

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

panhia de seu Pay, o G Mor Francisco Vieira Carneiro honesta-^{|20}

mente, e tem a lem disso suficiente tino, e capacidade para^{|21}

administrar seus bens mas com tudo nomeia para cura^{|22}

dor, e ad'ministrador de todos os seus bens em primeiro lugar o seu Pay o dito^{|23}

G Mor Francisco Vieira Carneiro, e em Segundo lugar a Francisco Ferreira da Silva e em^{|24}

terceiro lugar a seu irmão o T^o. Francisco Vieira da Silva para que^{|25} todos juntos, ou cada hum de per si possão ad'ministrar^{|26}

e reger todos os seus bens a beneficio da Supplicante e suas Inocen^{|27}

tes filhas. Para cuia justificação requer a V. S^a. se sirva^{|28}

marcar dia, e hora para [a] inquerição citando - se o Supplicado para^{|29}

assistir a ella, e n [omeamd]o[?] hum curador ad'litem que tãobem^{|30}

deve com elle as[corroído]n a fim de justificado ser a Justificação<=>||^{|29}

[Fol. 3r]

Julgaa por Sentença, e o Supplicado reconhecido por prodigo en^{|1}

capas de reger, e ad'ministrar os bens que hajão de lhe^{|2}

pertencemr, e pasarem ao poder de qualquer dos asima^{|3}

nomeados que serão curadores com a preferencia ex-^{|4}

tabelecida nas Leis em vigor, e juntando-se tudo aos^{|5}

auctos do Inventario para dispois de partilhas^{|6}

nelles constar o que a respeito esta decedido e que^{|7}

lhe há de ser intimado afinal em cujo termos^{|8}

Para a V. S.^a haja por bem marcar^{|9}

o dia, e hora requerida para a inquiri^{|10}

cão, e mandar passar Precatoria de-^{|11}

regida ao Juiz de Paz do lugar^{|12}

para ser citado o Supplicado nomeando^{|13}

igualmente e des de ja o curador^{|14}

ad'letem que pelo Supplicado respon^{|15}

da aos termos da Justificação pelos^{|16}

que^{|17}

E. R. J.||^{|18}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

NOTA: a partir da altura da linha 9, no alinhamento da margem esquerda está: “Passe ce a precatória para o fim requerido, e marco para a inquirição das testemunhas que serão citadas sendo, nesse caso, o dia 20 do corrente no quartel aonde me achar visto estar em diligência nomeio igualmente a Francisco Joze de Souza Mendes para curador adlitem, o qual prestará juramentos, e assina com o Suplicado a enquirição; não sem do revel a citação o mesmo Supplicado S. Bento em diligência 19 de Julho de 1838. Santos”

[Fol. 3v]

João Leite de Mendonça¹
Serventuario vitali²
cio do Officio de Escri³
vão de orphaons desta⁴
Villa Real de Pindamu⁵
nhangaba e Seu Termo⁶
por carta do Exslenlentis⁷
Simo Governo |⁸

Certifico em fi Judici⁹
al que em virtude do¹⁰
requerimento e Des¹¹
pacho retro citei em sua¹²
propria pessoa a Fran¹³
cisco Joze de Souza¹⁴
Mendes para prestar¹⁵
Juramento e asinar¹⁶
termo de curador ade¹⁷
litem ao Suplicado Vi¹⁸
sente Ferreira da Silva¹⁹
de que ficou bem siente²⁰
o referido he verdade²¹
em fe do que passo o pre²²
zente Arias 20 de julho²³
de 1838²⁴
O Escrivão
João Leite de Mendonça |²⁵

[Fol. 4r]

Tr.º de Curador ad-¹
litem²

Aos vinte dias do mes de³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Julho de mil e oitocentos⁴
trinta e oito annos nesta⁵
Fazenda dos Arios Fregue⁶
zia de Sam Bento, do Sapu⁷
cahi Mirim Tereno da villa⁸
Real de Nossa Senhora do⁹
Bom Sucesso de Pindamu¹⁰
nhangaba, Província de ¹¹
Sam Paulo, onde se acha¹²
em deligencia o Juis¹³
de orphaons da mesma Villa¹⁴
o cidadam Brasileiro¹⁵
Manuel Antonio dos San¹⁶
tos, commigo Escrivão¹⁷
de seu cargo ao diante no¹⁸
meado asinado ahi se acha¹⁹
va. Prezente, Francisco²⁰
Joze de Souza Mendes, cu²¹
rador adlitem nomea²²
do a Vicente Ferreira²³
da Silva e ahi pelo dito²⁴
Juis ele foi deferido²⁵
o Juramento dos San²⁶
tos Evangelhos em hum²⁷
Livro delles em que por sua²⁸
mam direita na for²⁹
ma do estillo e lhe foi³⁰
encarregado debaxo[?] do³¹
mesmo Juramento|| ³²

[Fol. 4v]

Que comprira e Sam con¹
ciência falase e Defende²
se a pessoa de seu curador Vi³
sente Ferreira da Silva⁴
e que fizese a favor do⁵
mesmo, em tudo as vezes⁶
de um bom curador de⁷
baxo do mesmo Jurammen⁸
to, e das penas de responsa⁹
bilidade por seus bens¹⁰
por qualquer falta¹¹
de zello e o Missam, [?] o que¹²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

sendo 'por ele aseito, e re,^{|13}
cebido o dito Juramento^{|14}
asim o prometeu cnm^{|15}
prir, na forma que lhe^{|16}
foi encarregado, de que^{|17}
para de tudo constar man^{|18}
dou o dito Juis fazer este^{|19}
termo em que assignou^{|20}
com o dito curador, Eu^{|21}
João Leite de Mendon^{|22}
ça Escrivão de Orphaons^{|23}
que o escrevi^{|24}
Santos^{|25}
Francisco Joze Souza Mendes || ^{|26}

[Fol. 5r]

João Leite de Mendonça Ser^{|1}
ventuario vitalício do Offi^{|2}
cio de esrivão de orphã^{|3}
ons desta Villa Real de Pin^{|4}
damunhangaba e seu ter^{|5}
mo por carta do Exselen^{|6}
tissimo Governo ^{|7}
Certifico em fe Judicial,^{|8}
que Intimei o requeri^{|9}
mento e Despacho retro^{|10}
do Juis de orphaons, Manuel^{|11}
Antonio dos Santos, ao Su^{|12}
plicado Visente Ferreira^{|13}
da Silva, ao procurdor^{|14}
Francisco Joze de Souza^{|15}
Mendes, para verem Jurar^{|16}
ttestemunhas na prezen^{|17}
te Inquirçam de que am^{|18}
bos ficaram bem sientes o re-^{|19}
ferido he verdade em^{|20}
fé do que passo o presente^{|21}
que asigno Arias 20-^{|22}
de Julho de 1838^{|23}
O Escrivão^{|24}
João Leite de Mendonça ^{|25}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Item Certifico mais que²⁶
tãobem em virtude do²⁷
mesmo Despacho retro²⁸
notifiquei as ttestemu-||²⁹

[Fol. 5v]

As testemunhas, Bibianno¹
Teixeira Pinto, Joze Teixei,²
ra Coelho. Francisco Fer³
nandes da Silva, Domi⁴
cianno Joze da Silva, e⁵
Joze João da Silva em suas⁶
proprias pessoas para vi⁷
rem depor de de Ju⁸
ramento a que souberem⁹
sobre hum requerimento¹⁰
de Donna Anna Joaqui¹¹
na da Silva, de que todos¹²
ficaram bem sientes o re¹³
ferido he verdade em fê¹⁴
do que passo o presente¹⁵
que asigno Fazenda¹⁶
das Arias em Deligen¹⁷
cia 20 de Julho de 1838¹⁸
O Escrivão de orpaons¹⁹
João Leite de Mendonça ||²⁰

[Fol. 6r]

Asentada¹

Aos vinte dias do mes²
de Julho de mil oitosen³
tos e trinta e oito annos⁴
nesta Villa Real de Nos⁵
digo nesta Fazenda dos⁶
arias Freguezia de Sam⁷
Bento do Sapucahy Mi-⁸
rim Termo da villa Real⁹
de Pindamunhangaba¹⁰
e Provincia de Sam Paulo, ¹¹
Em Deligencia onde se acha¹²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

va presente o Juis de or^{|13}
phaons da mesma Villa^{|14}
comigo Escrivão de^{|15}
seu cargo ao diante nome^{|16}
ado e ahi para efeito de se in^{|17}
querir ttestemunhas^{|18}
na presente Justifica^{|19}
çam as quais foram e che^{|20}
gadas e apresentadas por^{|21}
notificação como se vê^{|22}
pela sertidam junta e re^{|23}
querida pela Justificam^{|24}
te Donna Anna Joaqui-^{|25}
na da Silva, e as quais de^{|26}
ram seus nomes cognomes^{|27}
Naturalidade Moradas^{|28}
Oficias ditos e costumes^{|29}
idades a que tudo ao dian^{|30}
te se Segue, e tãobem se a-||^{|31}

[Fol. 6v]

E Também Se achavam^{|1}
presente o Justificado^{|2}
Visente Ferreira da^{|3}
Silva conjuntamente^{|3}
seu curador, e para de^{|4}
tudo constar fes este^{|5}
termo Eu João Lei^{|5}
te de Mendonça Escri^{|6}
vão de orphaons que^{|7}
o esrevi^{|8}

Testemunha^{|9}

1^a.^{|10}

Francisco Fernandes da Silva^{|11}
homem branco cazado Na^{|12}
tural da Freguezia de Pouzo^{|13}
Alto, morador nesta Fa^{|14}
zenda dos Arias Freguezia^{|15}
de Sam Bento termo da Villa^{|16}
de Pindamunhangaba^{|17}
onde vive de Suas Lavo^{|18}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

ras de idade que disse Ser¹⁹
de cincoenta annos, pouco²⁰
mais ou menos²¹
Testemu²²
nha Inquerida e pergun²³
tada pelo dito Juis de or-²⁴
phaons, por quem lhe foi²⁵
deferido o Juramento²⁶
dos Santos Evangelhos Em|| ²⁷

[Fol. 7r]

Em hum Livro delles em¹
que por sua mam direi²
ta na forma do Estillo³
e debaxo do mesmo lhes foi⁴
engarregado que bem e fi⁵
elmente disece a verdade⁶
do que Soubesse e pergunta-⁷
do lhe fosse o que prometeu⁸
fazer, E do costume disse⁹
Ser parente da Justifican¹⁰
te bem como do justifica¹¹
do, no segundo grau ao Ter¹²
ceiro;¹³
E perguntado a elle ¹⁴
TTestemunho pelo conteu¹⁵
do dos Item do requerimen¹⁶
to quitado lhe foi Lido¹⁷
e declarado pelo dito Juis,¹⁸
Disse elle Testemunha ao¹⁹
primeiro Item que he²⁰
verdade que a Justifican²¹
te Donna Anna Joaqui²²
na da Silva he cazada Em²³
fase da Igreja com Visente²⁴
das[?] Ferreira da Silva nada²⁵
mais disse deste, E do segundo²⁶
disse que he verdade que o Jus²⁷
tificante teve deste Ma²⁸
trimonio tres filhas das²⁹
quais existem dois e estes o Jus³⁰
tificante tem conservado|| ³¹

Ao 1º
Disse|

2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

[Fol. 7v]

3º Conservado em cazas de seus¹
Tios Bibianno Teixeira Pin²
to, e Francisco Fernandes³
da Silva, que as recolheram⁴
para sua caza e eram⁵ tra⁵
tando the hoje E nada mais⁶
disse deste, E do Terceiro⁷
Disse que he verdade que⁸
a Justificante a seis para⁹
sete annos se acha separa¹⁰
do do Justificante e este¹¹
vive separado no Araial¹²
das formigas Concobinado¹³
deduzido a ultima nece¹⁴
cidade mizeria que pelas¹⁵
suas Eradas carreiras, e nada¹⁶
4º mais disse deste, E do quarto¹⁷
disse que a Justificante¹⁸
na verdade morado ones¹⁹
tamente na companhia²⁰
de seu Pay O goarda mor Fran²¹
cisco Vieira Carneiro, e²²
tem sufficiente tinno²³
e capacidade para bem re²⁴
ger sua pessam e beins E na²⁵
da mais disse deste, E de²⁶
pois de Lido a seu Jura²⁷
mento por achar con-²⁸
forme ao que tinha²⁹
deposto aseitou e assignou||³⁰

[Fol. 8r]

E assignou, com o dito Juis¹
e juntamente o curador²
e seu curado, E eu João Lei³
te de Mendonça Escrivão⁴
de orphaons que o escrevi⁵

Santos |⁶

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Francisco Ferreira da Silva |⁷

Francisco Joze de Souza Mendes |⁸

Visente Fereira da Silva |⁹

Testemunha |¹⁰

2ª |¹¹

Domiciano Joze Joaquim |¹²

homem branco cazado |¹³

Natural da Freguezia |¹⁴

de Pouzo Alto, e morador |¹⁵

deste termo da villa de Pin |¹⁶

damunhangaba, onde vi |¹⁷

ve de suas Lavouras de idade |¹⁸

que disse ser de trinta e qua |¹⁹

tro annos pouco mais ou |²⁰

menos, Testemunha |²¹

Inquerida e perguntada |²²

pelo dito Juis de orphaons |²³

por quem lhe foi deferi |²⁴

do o Juramento dos Santos |²⁵

Evangelhos em hum Livro |²⁶

delles em que por sua mam |²⁷

direita na forma do Estillo || |²⁸

[Fol. 8v]

Do Estillo e debaxo do mesmo |¹

lhe foi encarregado de Jurar |²

a verdade do que soubesse |³

e perguntado lhe fosse, a que |⁴

prometeu fazer, |⁵

E do custu |⁶

me disse ser parente tão so |⁷

mente do Justificado |⁸

e nada, mais, |⁹

E perguntado |¹⁰

a elle Testemunho pelo conteu |¹¹

do do requerimento que tudo |¹²

lhe foi Lido, e declarado |¹³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Disse
!ª

pelo dito Juis,¹⁴
Disse ao pri¹⁴
meiro Item que he verdade¹⁵
ser cazada em fasse da Igreja¹⁶
a Justificante Donna Anna¹⁷
Joaquina da Silva, com o Jus¹⁸
tificado Visente Ferreira¹⁹
da Silva; nada mais disse deste,²⁰
E do Segundo Item disse que²¹
he verdade que dessavencias²²
tivera a Suplicante tres²³
filhas das quais existem tão²⁴
sómente dois, as quais tem²⁵
se conservado huma na caza²⁶
de seu tio Francisco Fernan²⁷
des da Silva, e outra na conpa²⁸
nia de Bibianno, Teixei²⁹
ra Pinto anbos em estado de³⁰
esmolos e nada mais disse³¹
deste. E do Terceiro Item||³²

[fol. 9r]

E do Terceiro Item disse¹
que he verdade que a seis²
para sete annos se separou³
o Suplicado da Justifican⁴
te, existe hoje no Araial⁵
das Furmigas comcodina⁶
reduzido a huma ul-⁷
tima Mizeria pela sua pro⁸
guida, e herada carreira,⁹
que tem the[?] aqui pratica¹⁰
do, e nada mais disse deste, e¹¹
mundo quarto; E depois¹²
de Lido o seu Juramento¹³
e o[?] achar conforme ao que¹⁴
tinha deposto aseitar¹⁵
e assignou com o dito Juis;¹⁶
o qual perguntando ao cura¹⁷
dor e seu curado se tinha¹⁸
algua couza a dizer na,¹⁹
da disseram; e a qui ambos²⁰
assignaram, E eu João Lei²¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

te de Mendonça Escri^{|22}
vão de orphãos que o es^{|23}
crevi^{|24}

Santos ^{|25}
João Pereira Gularte Junior ^{|26}
Francisco Joze de Souza Mendes^{|27}
Visente Ferreira da Silva^{|28}

Testemunha^{|29}
3º^{|30}
O Alferes O Bibianno Teixeira^{|31}

NOTA: Apartir da linha 22, está: Declaro| que a teste|munha| asignou| a seu rogo| asignou| João Perreira| que
testemunha[?]| Mendonça.

[Fol. 9v]

Bibianno Teixeira Pinto^{|1}
homem branco cazado, Na^{|2}
tural e norador digo Na^{|3}
tural da villa de gercio^{|4}
ca, e morador no termo de^{|5}
Pouzo Alegre na Fregue^{|6}
zia das formigas onde^{|7}
vive de suas Lavoiras e de^{|8}
sua tropa de idade que disse^{|9}
ser de cincoenta e tres annos^{|10}
pouco mais ou menos;^{|11}
Testemunha^{|12}

Inquerida e perguntada pelo^{|13}
dito Juis de orphaons por quem^{|14}
lhe foi deferido o Juramen-^{|15}
to dos Santos Evangelhos em^{|16}
hum Livro delles em que^{|17}
por sua mam direita na for^{|18}
ma do Estillo e debaxo do mes^{|19}
mo Juramento lhe foi em^{|20}
carregado de dizer a verdade^{|21}
de que soubesse e perguntado^{|22}
lhe fosse o que prometeu^{|23}
fazer, E do costume disse^{|24}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINOAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

ser tio carnal da Justifi²⁵
cante, e igualmente do Jus²⁶
tificado²⁷

E perguntado a elle²⁸
TTestemunha pelo conteu-²⁹
do requerimento que tudo³⁰
lhe foi Lido e declarado³¹
pelo dito juis de orfaons Ao|| ³²

[Fol. 10r]

Ao primeiro Item disse ele¹
Testemunha que pre-²
portava em tudo e por tu³
do no que disse a primeira⁴
TTestemunha e he a mesma⁵
verdade e he Publico e no⁶
torio, E nada mais disse⁷
ao que sendo pelo dito Juis⁸
perguntado ao curador e seu⁹
curado se tinham alguma¹⁰
couza a dizer sobre o que disse¹¹
a primeira e Terceira¹²
TTestemunha e a que nada¹³
disseram e depois de Lido¹⁴
e achando todos conforme¹⁵
aseitaram e assignaram¹⁶
com o dito Juis Eu João¹⁷
Leite de Mendonça Escri¹⁸
vão de orphaons que o es¹⁹
crevi²⁰

Santos ²¹
Bibianno Teixeira Pinto ²²
Francisco Joze de Souza Mendes ²³
Visente Ferreira da Silva ²⁴

Testemunha²⁵
4º²⁶
Joze Teixeira Coelho ho²⁷
mem de segunda classe Sol²⁸
teiro e Natural da Fre²⁹
guesia do curral de Em|| ³⁰

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

[Fol. 10v]

DE[?] Rei comarca de savora¹
e morador na Freguezia²
de Sam Joze das Fumigas³
Termo de Pouzo alegre, on⁴
de vive de suas Lavouras⁵
de idade que disse ser de sin⁶
coenta e sinco annos pouco⁷
mais ou menos⁸

Testemunha⁹
Inquerida e perguntada¹⁰
pelo dito Juis de orphaons¹¹
por quem lhe foi Deferi¹²
do o Juramento dos Santos¹³
Evangelhos em hum Livro¹⁴
delles em que por sua mam di¹⁵
reita na forma do Estillo, e de-¹⁶
baxo do mesmo lhe foi emcar¹⁷
regado de dizer a verdade do que¹⁸
soubesse e perguntado lhe fosse¹⁹
o que prometeu fazer,²⁰

E do custu²¹
me disse nada, e pergunta²²
do a elle Testemunha pelo²³
conteudo do requerimen²⁴
to que tudo lhe foi Lido, e de-²⁵
clarado pelo dito Juis,²⁶

Do 1º
Disse

Ao primei²⁷
ro, Item Disse que he verda²⁸
de que a Justificante Do-²⁹
na Anna Joaquina da Silva³⁰
he cazada em fase da Igre³¹
ja com o Justificado vi³²
sente Ferreira da Silva,³³
a honze para doze annos³⁴
e nada||³⁵

[Fol. 11r]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

E nada mais disse deste¹
gundo Item disse que he ver-²
dade que desse Matrimonio³
obteve a Justificante tres⁴
filhas, dos quais existem duas,⁵
estas a Justificante tem con⁶
servado huma em casa de seu⁷
tio Francisco Fernandes⁸
da Silva, e outra em caza⁹
do alferes Bibianno Tei¹⁰
xeira Pinto os quais vendo¹¹
o estado delles os recolheram¹²
para sua caza e la os conser¹³
vão the hoje[?] e nada mais¹⁴
disse deste E do Terceiro Item¹⁵ 3º
Disse que he verdade que¹⁶
a Justificante vendo-se¹⁷
so, e desanparada de seu mari-¹⁸
do a seis para sete annos¹⁹
e este existe concobinado²⁰
na Freguezia das Formi²¹
gas, e a Justificante pas²²
sou-se para caza de seu Pai²³
o Goarda mor Francisco²⁴
Vieira Carneiro e la ex²⁵
iste onestamente the o pre²⁶
zente e he capas de bem²⁷
reger-se a si e finalmen²⁸
te o Justificado vive²⁹
desgraçadamente com³⁰
a sua herada carreira³¹
E nada mais disse deste, emun||³²

[Fol. 11v]

Emundo quarto, por ja
ter dito no terceiro e nada
mais disse e sendo pelo dito
Juis perguntado ao dito cu
rador e seu curado se tinham
algua couza a dizer no
que disse esta TTestemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

ao que nada contraditarão[?]
e depois de Lido o dito Jura
mento e achando confor
me ao que tinha depôs
to aseitar e assignou com
o dito Juis, o curador, e seu
curado, E eu João Leite
de Mendonça Escrivão
de orphaons que o escre
vi

Santos
Joze Teixeira Coelho, |
Francisco Joze de Souza Mendes
Visente Ferreira da Silva

Testemunha
5º
Joze João da Silva ho
mem branco cazado Na
tural, da freguezia de Pou
zo Alto, e morador na||

[Fol. 12r]

Na Freguezia de Saml¹
Joze das Formigas onde²
vive de Seu officio de cra[?]³
pinteiro, de idade que disse⁴
ser de trinta e sete annos⁵
pouco mais ou menos Tes-⁶
temunha Inquerida e per⁷
guntado pelo dito Juis de⁸
orphaons por quem lhe foi⁹
deferido o Juramento dos¹⁰
Santos Evangelhos em hum¹¹
Livro delles em que por sua¹²
mam direita na forma¹³
do Estillo e debaxo do mesmo¹⁴
Juramento lhe foi emcarre¹⁵
gado de Jurar a verdade do que¹⁶
soubesse, e perguntado lhe fos¹⁷
se ao que prometeu fazer¹⁸

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

E do costume disse nada,¹⁹
E perguntado a elle teste²⁰
munha pelo conteúdo²¹
do requerimento que tu²²
do lhe foi Lido e declara²³
do pelo dito²⁴
Testemunha Ao pri²⁵
meiro Item que he-²⁶
verdade que o Justifi-²⁷
cante he cazado em fasse²⁸
da Igreja a honze para²⁹
Doze annos com o Justi³⁰
Ficado Visente Fereira³¹
da Silva nada mais disse³²
deste; E do segundo|| ³²

Disse elle do 1º
disse

[Fólio 12v]

2- E do segundo disse, que he ver¹
dade que dessas teve²
o justificante três filhos³
das quais existem duas, que⁴
o suplicante tem conser⁵
vado em companhia de seus⁶
tios o Alferes Bibianno⁷
Teixeira Pinto coutra⁸
em caza de Francisco Fer⁹
nando da Silva, os quais¹⁰
por vivem[?] em estado de podre¹¹
za os puxaram para sua¹²
caza, nada mais disse deste¹³
3 E do Terceiro Item disse¹⁴
que he verdade que a seis¹⁵
para sete annos que se¹⁶
separou o Justificado¹⁷
da companhia de sua mulhe¹⁸
a Justificante, e existe¹⁹
hoje no Araial das For²⁰
migas concobinado, e²¹
reduzido a huma Ulti²²
ma mizeria pelos pro²³
deijas e heradas carreiras²⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

que tem praticado como²⁵
he Publico e notorio e na²⁶
da mais disse que he ver²⁷
dade ter, a Justificante²⁸
depois de tudo isto e mora²⁹
do [?] em companhia de seu³⁰
Pay o guarda mor Fran||³¹

[Fol. 13r]

Do Goarda mor Fran|
cisco Vieira Carneiro,|
onesta e passificamente|
e alem disso tãobem her ver|
dade que o Justificante|
tem sificiente capaci|
dade para bem reger sua|
pessoa e governar seus bens|
e de tudo sobe elle Testemu|
nhá por ter visto e estado|
em caza onde existe ella|
Justificante, E nada ma-|
is disse deste, e sendo Logo pelo|
dito Juis perguntado ao di|
to curador e[?] seu curado, se|
tinham alguma coiza|
a dizer sobre o que depor esta[?]|
Testemunha ao que nada|
diseram, E depois de Li|
do este juramento Aon|
de conforme ao que tinha|
deposto a dita TTestemunha|
aseitou e assignou com o dito|
Juis o curador e seu cura|
do, Eu João Leite de|
Mendonça Escrivão de|
Orphaons que o escrevi|
Santos |
Joze João da Silva Mendes|
Francisco Joze de Souza Mendes|
Visente Ferreira da Silva||

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

[Fol. 13v]

Inserramento¹

Aos vinte dias do mês de Julho²
de mil e oitocentos e trinta³
e oito annos nesta Fazenda⁴
dos Arais Freguezia de Sam⁵
Bento do sapucahy Mirim⁶
Termo da villa Real de Nossa⁷
Senhora do Bom Sucesso de-⁸
Pindamunhangaba Pro⁹
viincia de Sam Paulo em¹⁰
meu Escriptorio e sendo¹¹
asim por parte da Justifi¹²
cante Donna Anna¹³
Joaquina da Silva me foi¹⁴
dito que não tinha mais¹⁵
Testemunhas para pro¹⁶
duzir na prezente Justi¹⁷
ficação por achar bastan¹⁸
te as o tenham de¹⁸
posto, e me pedia que pre²⁰
parado os Autos se fize²¹
se concluzos para serem²²
Deferido como for de²³
Direito e Justiça de que²⁴
para de tudo constar fis este²⁵
Termo, Eu João Leite de-²⁶
Mendonça Escrivão de²⁷
Orphaons que o escrevi²⁸

Concluzam||²⁹

[Fol. 14r]

Concluzam¹

Aos vinte dias no mês de²
Julho de mil e oitocentos³
e trinta e oito annos nesta⁴
Villa Real e Nossa Senho⁵
ra do Bom Sucesso de Pin⁶
damunhangaba em a Fre⁷

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

guesia de Sam Bento e Sa^{|8}
pucahy Mirim na Fazen^{|9}
da dos Arias do goarda mor^{|10}
Francisco Vieira Car^{|11}
neiro Província de Sam^{|12}
Paulo onde se achava o Juis^{|13}
de orphaons em deligencia^{|14}
commigo Escrivão de seu^{|15}
cargo ao diante nomeado^{|16}
e sendo ahi passo-lhe estes^{|17}
Autos de Justificação^{|18}
Concluzos para ser de^{|19}
Ferido como achar de jus^{|20}
tisa, e para constar fis^{|21}
este termo, E eu João Lei^{|22}
te de Mendonça Escrivão^{|23}
de orphaons que o esrevi^{|24}

Concluzos^{|25}
Vista a Parte Freguezia de^{|26}
S. Bento Bairro dos Arias^{|27}
Em deligenca e 20 de Julho de^{|28}
1838^{|29}

Santos ^{|30}

Datta // Aos vinte^{|31}

[Fol. 14v]

Datta^{|1}

Aos vinte dias do mes de^{|2}
Julho de mil oitoseentos e trin^{|3}
ta e oito annos nesta Fazenda^{|4}
Deniminada A, Arias na Fre^{|5}
guesia de Sam Bento do Sapu-^{|6}
cahy Mirim termo da villa Real^{|7}
de Pindamunhangaba e Pro^{|8}
vincia de Sam Paulo onde se acha^{|9}
va Em deligencia o Juis de or^{|10}
phaons o cidadam Brazi^{|11}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

leiro Manuel Antonio dos¹²
Santos commigo Escrivão¹³
de seu cargo ao diante nome¹⁴
ado e pelo, [?] e ahi me foi entre¹⁵
que estes Autos e Justifica¹⁶
cão com o seu Despacho retro¹⁷
nelles proferido em que¹⁸
mandou que se conpris¹⁹
se e guardasse interramente²⁰
como nella se contem e declara²¹
e para constar fis este Termo²²
Eu João Leite de Mendonça²³
Escrivão de orphaons que²⁴
O escrevi²⁵

Trº de vista ao cura²⁶
dos Adlitem²⁷
Aos vinte e hum dias do mes²⁸
de Julho de mil e oitoseentos²⁹
e trinta e oito nesta Fazenda³⁰
Denominado as Arias fre³¹
guesia de Sam bento de³²
Sapucahy Mirim termo³³
da villa Real de Pindamu||³⁴

[Fol. 5r]

De Pindamunhangaba Pro¹
vincia de Sam Paulo onde eu²
Escrivão de orphaons ao di³
ante nomeado me achava⁴
em deligencia, sendo ahi⁵
fasso estes Autos de Justifica⁶
cão com vista ao curador⁷
Adlitem Francisco Joze de⁸
Souza Mendes para nelles dizer⁹
o que achar de Direito e Justiça¹⁰
e fazer de seu curado, de que¹¹
para consta fis este termo¹²
Eu João Leite de Mendon¹³
ça Escrivão de orphaons que¹⁴
o escrevi¹⁵

Vista ao Curador¹⁶

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Adlitem Mendes^{|17}
com f¹⁵_____^{|18}
mendonça^{|19}

Em vista do depoimento das testemu^{|20}
nhás nada tenho que o por por^{|21}
ser tudo a mesma verdade VS^a ^{|22}
mandara com o de razão, e justi^{|23}
ca Arias 23 de julho de 1838=^{|24}
Francisco Joze de Souza Mendes^{|25}

Datta^{|26}

Aos vinte hum dias do mes de ju^{|27}
lho de mil e oitoseitos e hum^{||} ^{|28}

[Fol. 15v]

E trinta e hum <oit> annos nesta Fa^{|1}
zenda dos Arias Freguezia de^{|2}
Sam Bento do Sapucahy Mi^{|3}
rim Termo da villa Real de^{|4}
Pindamunhangaba on^{|5}
de Eu Escrivão de seu cargo^{|6}
ao diante nomeado me^{|7}
acha digo e sendo ahi me achava^{|8}
Em deligencia e me faz eu^{|9}
tregar estes Autos com a res^{|10}
posta do curador adlitem^{|11}
Francisco Joze de Souza^{|12}
Mendes, de que para cons^{|13}
tar fis estes termo Eu^{|14}
João Leite de Mendonça^{|15}
Escrivão de orphaons^{|16}
Que o escrevi^{|17}

Vai pagar a taxa do sello da F^{|18}
Sam Bento de Sapucahy^{|19}
Mirim ak/ de Julho de 1838^{|20}
Mendoça^{||} ^{|21}

NOTA: *apartir da linha 21 está:* N. 5| pagou 600 reis| de-| Sello S. Bento 23 de| Julho de 1838| O encaregado| Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

[Fol. 16r]

Concluzam¹

Aos vinte seis dias do mes²
de Julho de mil e oitocentos³
e trinta e oito annos nes⁴
ta Freguezia de Sam Bem⁵
to do Sapucahy Mirim Ter⁶
mo da Villa Real de pinda⁷
munhangaba, Em deli⁸
gencia onde Eu Escrivão⁹
de Orphaons ao diante no¹⁰
meado me achava com Ju¹¹
is de orphaos o cidadam¹²
Brasileiro Manuel An¹³
tonio dos Santos, e sendo¹⁴
ahi fis estes autos de Jus¹⁵
tificação concluzo, pa¹⁶
ra ser deferido como for¹⁷
de Justiça e para constar¹⁸
fis este termo, eu João¹⁹
Leite de Mendonça Escri²⁰
vão de orphaons que o es²¹
crevi²²

Concluzos²³

Julgo prosedente a presente Justi=²⁴
ficação, em virtude do que depuze²⁵
rão as testemunhas de f^{6v.} e seg^{tes}, e nen hu=²⁶
ma opposição da propia parte: nome-²⁷
io portanto para seu curador e Seu so=²⁸
gro o Guarda mor Francisco Vieira Car=²⁹
neiro, que será notificado para prestar=||³⁰

[Fol. 16v]

prestar Juramento e administrará os-¹
bens do Justificado em quanto o mesmo²
não provar perante u Juizo e do-³
midade para voltar a administrar⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

ção de seus bens; facase publico⁵
na forma da Lei paque a Jus=⁶
tificante as custas . Fregue-⁷
zia de S. Bento em deligencia⁸
26 de Julho de 1838.⁹

Manuel Antonio dos Santos |¹⁰

Aos vinte seis dias do mes de Ju¹¹
lho de mil oitoseentos e trinta¹²
e oito annos nesta vila Real digo¹³
nesta Freguezia de Sam Bento de Sa¹⁴
pucahy Mirim Termo da villa¹⁵
Real de Pindamunhangabá¹⁶
Em Provincia de Sam Paulo onde¹⁷
se achava presente o Juis de or¹⁸
phaons o cidadam Brasileiro Ma¹⁹
nuel Antonio dos Santos commigo²⁰
Escrivão de seu cargo ao diante²¹
nomeado, Em deligencia e sendo²²
ahi pelo dito Juis me foi entregue²³
estes Autos de Justificação com sua²⁴
sentença supra nelles proferi²⁵
do e vindo por Publicado em mam²⁶
de min Escrivão, em que man²⁷
dou que se comprisse e quardase²⁸
inteiramente como nella se²⁹
comtem declara de que para de³⁰
tudo constar fis este termo em|| |³¹

[Fol. 17r]

fis este termo Eu João¹

Leite de Mendonça Escri²
vão de orphaons que o es³
crevi⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

João Leite de Mendonça⁵
sertuario vitalicio do⁶
oficio de Escrivão de or⁷
phaons da villa de Pin⁸
damunahangaba e seu⁹
Termo por carta do Exse¹⁰
lentissimo Governo etc¹¹

Certifico em fi Judicial¹²
que emtimei a sentença¹³
definitiva proferido nestes¹⁴
Autos a parte visente Ferei¹⁵
ra da Silva, na pessoa de seu¹⁶
curador Francisco Joze de¹⁷
Souza Mendes de que ficou¹⁸
bem siente o referido he¹⁹
verdade em fe do que passo²⁰
o presente que asgno²¹
Villa Real digo Freguezia²²
de Sam Bento 27 de Julho-²³
de 1838,²⁴

O Escrivão de orphaons²⁵
João Leite de Mendonça|| ²⁶

[Fol. 17v]

João Leite de Mendonça Ser¹
ventuario vitalicio do²
officio de Escrivão de or³
phaons desta villa Real de⁴
Pindamunhangaba e seu⁵
termo por carta do Exse⁶
lentissimo Governo etc⁷

Certifico em fi Judicial⁸
que em virtude da sentença⁹
proferida nestes Autos de¹⁰
Justificação notifiquei¹¹
em sua propria pessoa ao¹²
Guarda mor Francisco vi¹³
eira carneiro para pres¹⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

tar Juramento asgnar¹⁵
termo de curatella a seu¹⁶
genro prodigo visente Fer¹⁷
reira da Silva, de que fi¹⁸
cou bem siente o referido¹⁹
he verdade em fe do que²⁰
passo o presente que asig²¹
no Sam Bento Em deli²²
gencia 26 de Julho de 1838²³
O Escrivão de orphaons²⁴
João Leite d Mendonça²⁵

[Fol. 18r]

Trº. De Juramento e¹
Curatella que asig²
na o Curador nomea³
do⁴

Aos vinte sete dias do mes⁵
de Julho de mil e oitosentos⁶
e trinta e oito annos nesta⁷
Freguezia de Sam Bento⁸
do Sapucahy Mirim Ter⁹
mo da Villa Real d Pinda¹⁰
munhangaba, Provin¹¹
cia de Sam Paulo, onde¹²
se achava o Juis de or¹³
phaons o cidadam bra¹⁴
zileiro Manuel Anto¹⁵
nio dos Santos, commi¹⁶
go Escrivão de seu cargo¹⁷
ao diante nomeado em¹⁸
deligencia, e sendo ahi se a¹⁹
chava prezente o Gu²⁰
arda mor Francisco vi²¹
eira carneiro, curador²²
nomeado pelo dito Juis²³
por quem lhe foi deferi²⁴
do o Juramento dos San²⁵
tos Evangelhos Em hum²⁶

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Livro delles em que por²⁷
Sua mam direita na for²⁸
ma do Estillo e debaxo²⁹
do mesmo lhe foi emcar||³⁰

[Fol. 18v]

Emcarregado que bem¹
e fielmente com pura²
e sam consciencia Servi³
se de curador ao seu Gen⁴
ro Prodigio visente Fer⁵
reira da Silva, que zelase⁶
e tratase de sua pessoa e seus⁷
beins e que fizese em tudo⁸
as vezes de hum bom cu-⁹
rador, debaxo das penas de¹⁰
responsabilidade por¹¹
seus beins por toda falta¹²
de Zello e cuidado o que¹³
sendo tudo por elle aseito¹⁴
asim o prometeu con¹⁵
prir na forma que lhe¹⁶
foi emcarregado, de que¹⁷
para de tudo constar man¹⁸
dou o dito Juis fazer este¹⁹
termo em que assignou²⁰
com o dito curador Eu²¹
João Leite de Mendonça²²
Escrivão de orphãos²³
que o escrevi //²⁴

Santos.²⁵

Francisco vieira Carneiro||²⁶

NOTA: o fôlio 19r está em branco.

[Fol. 19v]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Juntada¹

Aos vinte e cinco dias do =²
mes de Abril do anno de =³
mil oitocentos e quarenta⁴
e quatro nesta Villa Real⁵
de Pindamonhangaba⁶
em meu cartorio Juntei⁷
a estes auttos huma pe=⁸
tiçam de Donna Anna⁹
Joaquina da Silva despa=¹⁰
chada pelo Mereticcimo¹¹
Doutor Juis de Orfãos João¹²
Marcelino de Sousa Gonsaga;¹³
e para constar lavro o pre=¹⁴
sente termo. Manoel¹⁵
Eufrasio de Toledo Escrivão¹⁶
de Orfãos que o escrevi [*rubrica*]¹⁷

[Fol. 20r]

Illmº. Senr. D^r. Juis de Orfaons.¹

Dis D. Anna Joaquina da Silva, mo-²
radora no destricto da Freguesia de³
S^m. Bento, termo desta villa, que para⁴
prevenir a decipação dos bens de seu⁵
cazal, occasionada pela prodigali-⁶
dade de seu marido Vicente Ferrei-⁷
ra da Silva, em virtude do dispos-⁸
to na Ordem Lº. 4 Tit. 103 requeiro que⁹
por este Juizo se lhe impuse-se[*sic*] seu¹⁰
Curador, o que foi feito, de de¹¹
justificar a *supplicante* as , que¹²
allegou, e foi nomeado Curador o¹³
finado Guarda mor Francisco¹⁴
Vieira Carneiro, foi da *Supplicante*: o¹⁵

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

qual tendo fornecido, é de^{|16}
que seja nomeado nosso Curador^{|17}
porisso que, o marido da *supplicante*^{|18}
continua no mesmo estado de pro-^{|19}
degalidade, não só em prejuizo da^{|20}
supplicante como de seus filhos, que sem^{|21}
duvida ficarão reduzidos ao la-^{|22}
mentavel estado de miseria, se^{|23}
por ventura não forem a contelados||^{|24}

[Fol. 20v]

os excessos, e inuteis despesas feitas pelos^{|1}
supplicados, nomeando-se lhe novo Curador^{2|}
por tanto a *supplicante*.^{|3}

Por VS^a. haja de mandar^{|4}
que sendo esta junta^{|5}
nos respectivos autos de^{|6}
Curatella, se lhes fosse^{|7}
conclusos *para* VS^a. decidir^{|8}
a cerca do requerido^{|9}
como é de Justiça, e^{|10}
pelo que^{|11}

R M^{ce} |¹²

Como Procurador^{|13}
Serafim dos Anjos França||^{|14}

Nota: *entre a linha 3 e 4 está:* Junta-se aos autos| e venhão conclusos.| Pindamonhangaba 25 de Abril| de 1844| Souza Gonzaga.

[Fol. 21r]

Concluzam^{|1}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Aos vinte e seis dias do-²
mes de Abril do anno³
de mil oitocentos e qua-⁴
renta quatro nesta Villa⁵
Real de Pindamonhan-⁶
gaba em meu Cartorio⁷
facio estes autos de com-⁸
cluzos ao Meretissimo⁹
Doutor Juis de Orfãos¹⁰
João Marcelino de Sou-¹¹
za Gonzaga, e para¹²
constar lavro o presente¹³
termo. Manoel Eu-¹⁴
frazio de Toledo Escrivão¹⁵
de Orfãos que o escrevi¹⁶

Concluzos¹⁷

Informe o Escrivam sobre o alegado¹⁸
pela supplicante na petiçam a f—¹⁹
e sobre pessoa idonea para cu-²⁰
rador. Pindamonhangaba 29 de Abril²¹
de 1844²²

Souza Gonzaga.²³

Datta²⁴

Aos vinte e nove dias do-²⁵
mes de Abril do anno²⁶
de mil oitocentos e qua-²⁷
renta e quatro nesta²⁸
Villa Real de Pinda-²⁹
monhangaba em||³⁰

[Fol. 21v]

em meu Cartorio foi me¹
presente estes auttos em²
o Despacho retro proferido³
pelo Merentissimo Dou-⁴

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

tor Juis de Orfãos João⁵
Marcelino de Souza Gon-⁶
zaga, e para constar⁷
lavro o presente termo:⁸
Manoel Eufrazio de To=⁹
ledo ? Escrivão de Orfãos¹⁰
o escreve¹¹

a M^{mo}. S^{or} Dor. Juis de Orfãos¹²

Cumprindo o respeitavel Despa=¹³
cho retro cumpre me infor=¹⁴
mar que o Curador Francisco¹⁵
Vieira Carneiro hé falecido;¹⁶
a suplicante mulher do=¹⁷
curado Vicente Ferreira¹⁸
da Silva, tem [a menor] as¹⁹
qualidades necessarias para²⁰
servir de Curador a seu marido.²¹

Escrivão de Orfãos²²
Manoel Eufrazio de Toledo.²³

Concluzam²⁴
Aos trinta de Abril do=²⁵
anno de mil oitosentos²⁶
e quarenta e quatro nesta²⁷
Villa Real de Pindamo=²⁸
nhangaba em meu|| ²⁹

[Fol. 22r]

meu Cartorio faco estes¹
autos de conclu=²
zos ao Meretissimo³
Doutor Juis de Orfãos João⁴
Marcelino de Souza Gon=⁵
zaga, e para constar la=⁶
vro o presente termo:=⁷
O Manoel Eufranzio de Toledo⁸

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Escrivão de Orfãos o escrevi⁹

Concluzos¹⁰

Escrivam notifiquei a suplicante D. Anna¹¹
Joaquina da Silva para vir pres-¹²
Tár juramento e assignar termo de¹³
Curadora de seu Marido Vicente¹⁴
Ferreira da Silva, visto ter falecido¹⁵
o seu curador nomeado a f¹⁶ ¹⁶
o Guarda mor Francisco Vieira Car-¹⁷
neiro. Pindamonhangaba 30 de Abril¹⁸
de 1844¹⁹

Souza Gonzaga ²⁰

Aos trinta dias do mes de=²¹
Abril do anno de mil²²
oitosentos e quarenta²³
e quatro nesta Villa Real²⁴
de Pindamonhangaba²⁵
foi me entregue estes autos²⁶
com O Despacho supra pro=²⁷
ferido pelo Meretissimo²⁸
Doutor Juis de Orfãos João²⁹
Marcelino de Souza Gonzaga,³⁰
e para constar lavro o =³¹
prezente termo : eu|| ³²

[Fol. 22v]

eu Manoel Eufrazio de Toledo¹
Escrivão de Orfãos o escrevi²
certifico que notifiquei³
a D. Anna Joaquina da Silva⁴
para prestar Juramento;⁵
Referido he verdade de que dou fé.⁶
Pindamonhangaba 31 de Abril de 1844⁷

Manoel Eufrazio de Toledo⁸

Juramento⁹

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Aos trinta e hum dias do=¹⁰
mes de Abril do anno de=¹¹
mil oitentos e quarenta¹²
e quatro nesta Villa Real¹³
de Pindamonhangaba¹⁴
em caza de residencia do=¹⁵
Meretissimo Doutor Juis¹⁶
de Orfãos João Marcelino de=¹⁷
Souza Gonzaga onde fui vin=¹⁸
do, e sendo ahi Donna Anna¹⁹
Joaquina da Silva pelo ditto²⁰
Ministro lhe foi defferido Ju=²¹
ramento dos Santos Evange=²²
lhos, encarregando-lhe que²³
debaxo d'elle com zelo, cuidado,²⁴
e caridade serviu de Curador²⁵
a seu Marido Vicente Fer=²⁶
reira da Silva, promovendo²⁷
a conservação de seus bens, e²⁸
mais engargos, aceito por=²⁹
ella o Juramento asim³⁰
prometeu cumprir; su=³¹
jeitando-ce em tudo as=³²

[Fol. 23r]

As dispozições da hi e para¹
Constar lavro o presente ter=²
mo em que a seu rogo asigna³
por não saber Escrever- Tenente⁴
Francisco Fernandes da Silva;⁵
e eu Manoel Eufrazio de toledo⁶
Escrivão de orfãos que o escrevi⁷

Souza Gonzaga⁸

Francisco Fernandes da Silva⁹

Fiança=¹⁰

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Aos trinta dias do meis^{|11}
de abril do anno de mil oito=^{|12}
centos e quarenta e quatro^{|13}
nesta Villa Real de Pinda=^{|14}
monhangaba em casa de au =^{|15}
diencia do Meretissimo Doutor^{|16}
Juis de Orfãos João Marcelino^{|18}
de Souza Gonzaga onde me achava^{|19}
e sendo ahi no mesmo Acto declarado^{|20}
no termo retro e supra por Francisco^{|21}
Fernandes da Silva foi ditto que em=^{|22}
conformidade da Lei pelo presente^{|23}
termo se constituia Procurador^{|24}
digo constituia fiador do Curadora^{|25}
Donna Anna Joaquina da Silva^{|26}
responsabilisando-se a todos os =^{|27}
ingargos que na qualidade de fiador^{|28}
lhe for em impostas por si, e por-|| ^{|29}

[Fol. 23v]

por seus bens na forma da Lei pozão|
da hi a respeito, e sendo a ceito|
pelo dito Ministro lacri o pre=|
zente termo em que asigno|
ditto Ministro, fiador e eu Ma=|
noel Eufrazio de Toledo Escrivão|
de Orfãos o escrevi|

Souza Gonzaga|
Francisco Fernandes da Silva|| |

[Fol. 24r]

Juntada^{|1}
Aos dés de Julho de mil oito=^{|2}
sentos e quarenta e sete nesta^{|3}
Villa Real de Pindamonhan-^{|4}
gaba em meu Cartorio jun=^{|5}
ti a esres Autos huma Peti=^{|6}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINOAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

ção de Vicente Ferreira da Silva⁷
acompanhada de huma⁸
Procuração e tem documentos⁹
que adiante servirão, e para cons-¹⁰
tar lavro o prezente termo: Eu¹¹
Manoel Eufrazio de Toledo Es-¹²
Crivão de orfãos que o escrevi¹³

Nota: fôlio 24v está em branco

[Fol. 25r]

Illmo. Snr Juiz de Orphãos¹

Diz Vicente Ferreira da Silva que tendo sido julgado pro-²
digo por sentença deste Juizo que lhe tirou a administra-³
ção e seus beins; e provando agora com os Documen⁴
tos juntos que tem tornado a bons costumes e tem⁵
perança para de suas dispezas; em conformidade com V. S ⁶
da Ord. L. 4º F.º 103 § vem requerer a V. S. que⁷
haja de revogar a dia sentença mandando que⁸
lhe sejam entregues seus bens para livremente re-⁹
gelos, e administra-los¹⁰

Os documentos juntos são atlelados¹¹
passados debaixo de Juramento. *por* parentes, al¹²
migos e vizinhos do *supplicante* como exige a citada¹³
Ordenação [?] nas suas palavras = e tornando elle (o)¹⁴
prodigo) em algum tempo a bons costumes¹⁵
e temperança de sua despeza pela fama *que*¹⁶
delle houver, e pelo arbitrio e Juizo de seos pa-¹⁷
rentea amigos e vizinhos, que saibão e afirmam¹⁸
por juramento = pelo que bem se mostra¹⁹
não ser preciso inquirição de *testemunhas* sendo²⁰
atter opinião comum segundo nos afirma²¹
Morães Lº 20 Cap. 20 nº 4º que sendo notória²²
a emenda do pródigo jure o inter-²³
dicto, e recobra ele sem dependencia de²⁴
sentença declaratoria a faculdade de contra²⁵
tar opinião esta seguida por Bart. L. is|| ²⁶

[Fol. 25v]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

da citada Ordenação no fim do § = “lhe derão entregues”¹
seos beins para os livremente reger administrar.”²
Requer por tanto o Supplicante e³

P. a V. S. que junte este aos Autos⁴
sendo ouvido o Curador⁵
Geral haja de revogar a Senten-⁶
ça que lhe tirou a adminis-⁷
tração de seos beins mandan-⁸
do que lhe sejam entregues⁹
para livremente regelos e ad-¹⁰
ministra-los¹¹

E. R. M.^{ce} || |¹²

NOTA: (1) na margem esquerda a partir da linha 5 está: Junte-se aos autos| e faça se com vista| ao S^r.Curador Geral.|
Pindamonhangaba 10 de Julho| de 1847.o Gomes Vieira|(2) Como procurador| Antonio Ferreira V| Vianna.

[Fol. 26r]

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz Vicente Ferreira da¹
Silva²

SAIBA QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E |³
Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je⁴
ZUS-CHRISTO de mil oitocentos e quarenta e sete vigesimo suo-⁵
da Independencia, e do Inperio, aos dez dias do mez de⁶
Julho do dicto anno n'esta villa real de Pindamonhangaba Provincia⁷
de S. Paulo em meo Escritoriocompareceo pre⁸
zente Vicente Ferreira da Silva e por⁹
elle foi dito perante as testemunhas¹⁰
abaxo assignadas que por isto publi¹¹
co Instrumento[?] nomeia a constitui-¹²
seos bastante Procuradores onde com¹³
esta se apresentem ao Reverendo Fran¹⁴
cisco d Paula Toledo e As e Antonio |¹⁵
Fernandes Vianna para co expe¹⁶

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

cialidade de rogar ou fazer de rogar a¹⁷
curatela que foi feito nella autor¹⁸
gante¹⁹

Aos quaes todos junctos, e a cada um de per si disse _____ elle Obtorgante²⁰
conferia e traspassava seus livres, e plenos podêres, mando geral, e espe-²¹
cial tanto quanto em Direito se requer, para que em seu nome, como se elle²²
presente estivesse, possa requerer, allegar, defender, e mostrar seu direito,|| ²³

NOTA: (1) Nº1| Pg. cento e secenta Reis de Sello.| Pindamonhangaba 10 de Julho d'1847| Araujo.(2) Fialho

[Fol. 26v]

e justiça em Causas presentes, e futuras, Civís, ou Criminaes, em qualquer¹
Juizo, ou Tribunal, tentando primeiro termos conciliatorios perante Juizes de²
podêres de substabelecer os podêres d'esta em mais procuradores, e os Substa-³
belecidos em outros, de umas Provincias, ou districtos a outros, com todos os⁴
podêres, ou com parte d'elles segundo suas cartas de ordem, que serão conside-⁵
radas como parte d'elles Instrumento: poderão arrecadar tudo quanto por qual-⁶
quer título a elle Obtergante pertencer, ou estejam em poder particular, ou em⁷
qualquer cofre , ou deposito, dando do quereceberem quitações publicas, ou ra-⁸
zas na forma que preciso fôr, podendo mudar, e variar de Acção para⁹
aquella que de direito tiver___: offerecerão petições, libellos, contrariedades, e¹⁰
qualquer genero de artigos, cotas, razões, e termos precisos, podendo assignar¹¹
o que tiverem de offerecer: ouvirão despachos, e sentenças; dos favoraveis pro-¹²
curarem, pelas execuções, promovendo pinhoras, praças, adjudicações, e o mais que¹³
fôr necessario, e dos contrarios aggravar, embarques, e appellar até superiores¹⁴
Instacias: requererão inventario, partilhas, licitações, sequestros, e mais cou-¹⁵
sas precisas: farão justificações, habilitações, louvações, composições, confissões¹⁶
desistencias, transações, arbitrações, protestos, contra-protestos, juramentos da¹⁷
dos na Alma d'elle Obtorgante, e mandal-os dar por quem convier, inquirir¹⁸
testemunhas, contradictar, r reperguntar as produzidas pela Parte contraria, in-¹⁹
terpôr suspenções aos Julgadores, e mais pessoas de Justiça, que suspeias fore,²⁰
fazeram concêrto e ajuste de contas; e finalmente fazerem tudo quanto elle Ob-²¹
torgante faria___, se presente estivesse___, e que em Direito for admissivel;²²
disse___ mais o Odtorgante___, protestava haver por firme o que obrarem²³
seus procuradores, e Substabelecidos, relevado do encargo de satisdação.[sic] De²⁴
como assim disse___ o Obtorgante___, dou minha fé, e me requereo___ lhe²⁵
lavrasse esta, que sendo_lhe linda achando a contento aseitou e²⁶
assignou com as testemunhas pre²⁷

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

zentes abaxo assignadas perante²⁸
mim Antonio Feliciano de Mo²⁹
rais Tabelião que o escrevi e assigno³⁰
em publico e razo³¹

Em Testemunha

de Verdade³²

Antonio Feliciano de Moraes |³³

Vicente Ferreira da Silva³⁴

Joze Antonio Fernandes Vilella³⁵

Gonçalo Joze Campos||³⁶

[Fol. 27r] em branco

[Fol. 27v] em branco

[Fol. 28r]

O Cidadão Joaquim Pereira de Toledo¹
Juis de Paz deste Destricto de S. Joze |²
das Formingas e t c|³

Attesto e faço certo, que conhecendo á⁴
muio tempo vicente Ferreira da Silva⁵
morador neste Destricto, nomea me⁶
constou que o mesmo tivesse Curador,⁷
e sem vi tractar de seus ne⁸
gocio como homem arrazo ,⁹
não sendo prodigo, e tractando¹⁰
de sua vida sem dar motivo¹¹
de queixa, exercitando o comercio¹²
e lovouras. O referido é verdade¹³
e jurarei sendo necessario. For-¹⁴
migas 3 de Julho de 1847.¹⁵

Joaquim Pereira de Toledo |¹⁶

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Verdadeira a |¹⁷
S. Joze das Formigas Termo da Villa de Pouzo |¹⁸
Alegre 3 de Julho a 1847 |¹⁹

|| |²⁰

Nota: Nº= 16 | P. g. sento e secena reis | de sello formigas 4 de | Julho de 1847 | .

[Fol. 28v] em branco.

[Fol. 29r]

Attesto e faço certo, que morando a dezoito |¹
to para dezenove annos neste Arraial onde |²
de sou negociante conheço desde esse tempo |³
o Vicente Ferreira da Silva com o qual tenho |⁴
tido negocios e sempre o vi negociar com |⁵
outros sem que tenha mostrado falta de |⁶
juizo ou prodigalidade reputando –se por |⁷
isso coma necessaria capacidade para reger |⁸
seus beins e derigir seus nogocios. O refe |⁹
rido e verdade o que afirmarei debaixo |¹⁰
de juramento se necessario for. São Joze |¹¹
das Formigas 3 de Julho de 1847 |¹²
Carlos Joaquim Guerra[?] |¹³

Verdadeira a asinatura supra |¹⁴
S. Joze de Formigas Termo da Villa de Pouzo |¹⁵
Alegre 3 de Julhon de 1847 |¹⁶

|¹⁷
|¹⁸
|| |¹⁹

[Fol. 29v] em branco.

[Fol. 30r]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

João Antonio Pereira Cidadão Brasileiro Sargento¹
Mor de G. Nacionais Juiz de Paz e Subede²
Legado³

Attesto e faço certo que Vicente Ferreira⁴
da Silva mora neste Destricto; e que a nove para⁵
des anos que aqui rezido, o Conheço vivendo⁶
de negocio e Lavoura sem que em tempo algum⁷
foçe empedido por peçoa alguma suas re-⁸
laçoens comersaes e nem por Curador que em⁹
Juízo se lhe tenho dado O referido he verdade¹⁰
e por¹¹

São Joze das Formigas 2 de Jlho¹²
de 1847¹³

João Antonio Pereira¹⁴

Verdadeiras as letras e asinatura¹⁵
Supra S. Joze de Formigas Termo da Villa de¹⁶
Pouzo Alegre 3 de Julho de 1847¹⁷

¹⁸
¹⁹
Manoel Joze de Oliveira Cor ||²⁰

NOTA: N2º = 16º | P.g. sento e secenta reis | de sello Formigas 3 de | Julho de 1847 | .

[Fol. 30v]] em branco

[Fol. 31r]

Vista¹
Aos des de Julho de mil oito²
centos e quarenta e sette nesta³
Villa Real de Pindamonhan=⁴
gaba em meu Cartório⁵
fasso estes Autos comvista⁶
ao Curador Geral Interino⁷
Joze Pedro Ferreira, e para⁸
constar lavro e aprezo ter=⁹
mo; Manoel Eufrazio de ¹⁰
Toledo Escrivão de Órfãos¹¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

o escrevi^{|12}

Fiat justitia.^{|13}

Pindamonhangaba 10 de Julho de 1847^{|14}

Jozé Pedro Ferreira^{|15}

Curador Geral Interino^{|16}

Datta^{|17}

Aos dêz de Julho de mil oi=^{|18}

tosentos e quarenta e Sette^{|19}

nesta Villa Real de Pinda=^{|20}

monhangaba em meu^{|21}

cartorio foi me presente^{|22}

estes Autos com o Despacho^{|23}

Supra de resposta dada pelo^{|24}

Curador Geral Joze Pedro Fer-^{|25}

reira e para contar lavro^{|26}

o presente termo: Manoel^{|27}

Eufrazio de Toledo Escrivão|| ^{|28}

[Fol. 31v]

Escrivão de Órfãos o escrevi^{|1}

Vão os sello 15 fs.^{|2}

Concluzam^{|3}

Aos dêz de Julho de mil oito=^{|4}

Sentos e quarenta e sette nesta^{|5}

Villa Real d Pindamonhan-^{|6}

gaba em meu Cartório fasso^{|7}

estes autos concluzos ao Me=^{|8}

rentissimo Juis de Órfãos quarto^{|9}

Suplente em exercício Alferes^{|10}

Adrianno Gomes Vieira de Al-^{|11}

meida, e para constar lavro o-^{|12}

presente termo Manoel Eufra-^{|13}

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

zio de Toledo Escrivão de Órfãos¹⁴
o escrevi¹⁵

Concluzos¹⁶

Visto provar= se pelos docu-¹⁷
mentos de obter-se¹⁸
tornado a bons costumes e¹⁹
temporança de suas dê-²⁰
pezas: julgo de nenhum-²¹
effeito a Sentença de ||²²

Nota:

[Fol. 32r]

emando lhe seja entregue¹
seus bens para os livremen-²
te reger e administrar em³
conformidade com a Ordenação⁴
L.º. 4º. F. 103§ 7. e pague as-⁵
custas. Pindamonhangaba 12 de Julho⁶
de 1847.⁷

Adrianno Gomes Vieira d'Almeida ⁸

Datta⁹
Aos doze de Julho de mil oito=¹⁰
centos e quarenta e sette nesta¹¹
Villa Real de Pindamonhan=¹²
gaba em meu Cartório foi=¹³
me presente estes Auttos¹⁴
com a Sentença supra prefe-¹⁵
rida pelo Merentissimo Juis¹⁶
de Órfãos Suplente em exercício¹⁷
Alferes Adrianno Gomes Vieira¹⁸
de Almeida separa constar¹⁹
lavro o presente termo Eu²⁰
Manoel Eufrazio de Toledo²¹
Escrivão de Órfãos o escrevi||²²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINOAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU